

ORDEN DE
EM 28/08 2001



EXPEDIENTE DO DIA
EM 28/08/2001

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 0023/2001



Presidente

Em

APROVADO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM
CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO
NO QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Constitucionais;

APROVA:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura de Cargos da Câmara Municipal de Marechal Floriano, 01 (um) **Cargo de Assessor Jurídico**, que passará a integrar o **Anexo I**, Cargos de Provimento em Comissão, Referência **CC-1**, consoante a Lei Municipal nº 344, de 31 de agosto de 1999.

§ 1º - O Cargo de Assessor Jurídico criado na forma do presente Artigo será ocupado por Advogado devidamente habilitado para o exercício da função, com comprovação de seu registro na **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**.

§ 2º - O valor do vencimento mensal do Cargo de Assessor Jurídico será de **R\$ 989,15** (novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Art. 2º. As atribuições do Cargo de Assessor Jurídico são:

- I - assessorar o Presidente e todos os Vereadores da Câmara Municipal em assuntos que merecem avaliação jurídica;
- II - emitir opinião jurídica em matérias que tramitarem na Câmara;
- III - ser o Procurador da Câmara quando surgirem questões que o Poder Legislativo deva pronunciar-se em juízo.

Parágrafo único - As atribuições descritas no presente Artigo, farão parte do ANEXO II, da Lei Municipal nº 344.

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em

[Assinatura]

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em

[Assinatura]

A. de melson



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no **Orçamento** da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2001.

JOSÉ JOAQUIM STEIN
ALMEIDA
PRESIDENTE

ALOÍSIO MÓDOLO DE

VICE - PRESIDENTE

PAULO LOVATTI JUNIOR
SECRETÁRIO

